



COASC-AL
Fls. 21
✓

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 323/2025.

Palmas, 16 de outubro de 2025.

A sua Excelência o Senhor

GIPÃO

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 726/2024.**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº. 726/2024, de sua autoria, que “Institui a obrigatoriedade de alimentação especial para pessoas com necessidades nutricionais – celíacos, intolerantes à lactose, diabéticos, autistas, nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual e privada no Estado do Tocantins e dá outras providências, criando o “Programa Alimentação Inclusiva”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **arquivamento** em 15 de outubro de 2025, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Recebemos
14-10-2025

Deputado **OLYMTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



COASC-AL
Fls. 22
J.

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 726/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Gipão**, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle** em 15 de outubro de 2025.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões